



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 342, de 16 de dezembro de 1969.

Abre crédito suplementar.
=====

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no valor de NCR\$.. 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) à seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

4.1.4.0 - Material Permanente

4.17 - Veículos e Máquinas Rodoviárias 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o produto da operação de crédito autorizada pela Lei Nº 332, de 8 de julho de 1969, já concretizada, sendo NCR\$ 50.000,00 com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e NCR\$ 50.000,00 com a Mobilizadora de Capitais S.A.-MOCASA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 16 de dezembro de 1969.

Canísio Ost

Canísio Ost
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Léo J. Hartmann

Léo J. Hartmann
Secretário do Município.